



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 10.949 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

Declara de utilidade pública, área urbana, para efeitos de desapropriação, para construção de Casas Populares, para atender ao Programa Pró-moradia, com recursos do Governo Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida nos incisos IV e XXVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, com fundamento no Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e considerando o que consta do Processo n 18.8415/07.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para efeitos de desapropriação, para construção de Unidades Habitacionais, com a finalidade de atender ao Programa Pró-Moradia, área urbana com os seguintes limites e confrontações:

I – lote de terras urbano, localizado no Bairro Nova Floresta, limitando-se ao Norte, com a Rua Anari; ao Sul, com o Lote nº 800 da Quadra 066, Setor 21; a Leste, com a Av. Jatuarana; a Oeste, com a Rua Gênova; medindo de Frente, 174,00m; de Fundos, 120,00, mais acréscimo de 88,50m; Lado Direito, 210,00m; Lado Esquerdo, 140,00m, com área total de 34.650,00m², situado na Quadra 40/66, Setor 21, Lote nº 0732, com Inscrição Cadastral nº 03.21.040.0732.001, matriculado sob o nº 001377, no Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município